



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame o ***“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, grupo gerador e gradil para atendimento as festividades do município de São João Batista do Glória/MG”*** Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ESSANO KEPLER LEMOS -ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.353.556/0001-27, com sede administrativa na Rua Dom Inácio Dalmont, nº426, Passos/MG neste ato representada por Essano Kepler Lemos, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 963.952.736-04 e **ELITE EVENTOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.749/0001-71, com sede administrativa na Rua Timóteo, nº 298, bairro Cohab II, Passos/MG, neste ato representada por Clesio Marques Barbosa, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 064.202.446-41. Onde todos foram credenciados. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais..Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação, a dizer para o item 01 o valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), para o item 02 o valor de R\$ 3.995,00(três mil, novecentos e noventa e cinco reais) e para o item 03 o valor de R\$ 242,00(duzentos e quarenta e dois reais). Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação, declarando a empresa; **ESSANO KEPLER LEMOS -ME**; previamente vencedora do processo. Em seguida passou para a abertura dos envelopes de habilitação da empresas acima citada.Após minuciosa analises das documentações apresentadas, foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas e a empresa acima citadas foi declarada **HABILITADA, porém a empresa** estava com a CND Municipal Vencida, onde terá o prazo de 05 dias para apresentação de uma nova CND com validade. Diante de tudo, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.